APROVADA
PLENÁRIO
Em: 07 / 05 / 2019
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Ligislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 8:45 hs. Em: 07/05/2019
VISTO

REQUERIMENTO N° 190 /2019
(Do Vereador HÉRLON CABRAL)

Senhora Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **PREFEITO MUNICIPAL**, com cópia deste Requerimento, onde faço encaminhamento de lei a ser proposta pelo Poder Executivo com base no arquivado ***Projeto de Lei nº 008/2019***, de minha autoria, mas que foi rejeitado por suposta inconstitucionalidade por vício de iniciativa, onde propunha a autorização ao *"Poder Executivo a instituir programa de incentivo à doação dos centavos de real, ou quantia maior, da remuneração dos servidores efetivos, prestadores de serviço e ocupantes de cargos comissionados do Poder Executivo do Município de Cabedelo, e dá outras providências"*.

JUSTIFICATIVA

Sugiro a seguinte redação a eventual projeto de lei do Poder Executivo:

> **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir programa de incentivo à doação voluntária dos centavos de real, ou quantia maior, da remuneração dos servidores efetivos, prestadores de serviço e ocupantes de cargos comissionados do Poder Executivo do Município de Cabedelo.
>
> **Art. 2º** Os valores decorrentes das doações serão destinados à Fundação e Hospital Napoleão Laureano e depositados em conta bancária específica e própria da instituição filantrópica.
>
> **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caberá ao referido Poder fazer a propositura nos termos que entender viável. O que eu quero é que todos os servidores de Cabedelo, seja da Prefeitura, seja da Câmara, ajudem aquela instituição que muito precisa da solidariedade de todos.

É O REQUERIMENTO.

EXPEDIDO
Ofício nº 366 / 2019
Em: 08 / 05 / 2019
VISTO

Plenário "LUIZ DE GÓES", em 6 de maio de 2019.

VEREADOR HÉRLON CABRAL